

## PORTARIA Nº 323 /2017-GP/GSG

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pela Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, com a redação atual e Resolução nº 019, de 17 de fevereiro de 1998, do CONTRAN;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Estadual nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs. 19.488, de 10 de novembro de 2016 e 19.621, de 07 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídas e integradas à Estrutura Administrativa do DETRAN/GO, as seguintes Assessoria, Comissões e Coordenadorias:

I – Das Unidades Administrativas integrantes da Presidência:

- a) Assessoria Técnica, subordinada à Presidência;
- b) Comissão de Planejamento, Elaboração e Acompanhamento Orçamentário, subordinada à Presidência;
- c) Comissão de Defesa Prévia, subordinada à Presidência;
- d) Coordenadoria de Recuperação de Receitas, subordinada à Gerência Jurídica.

II – Das Unidades Administrativas integradas à Diretoria de Operações:

- a) Coordenadoria do Registro Nacional de Condutores Habilitados - RENACH, subordinada à Gerência de Habilitação e Exames de Trânsito;
- b) Coordenadoria do Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAAM, subordinada à Gerência de Veículos;
- c) Comissão de Processo Administrativo de Suspensão de CNH, subordinada à Gerência de Fiscalização e Aplicação de Penalidades;
- d) Comissão de Processo Administrativo de Pontuação de CNH, subordinado à Gerência de Fiscalização e Aplicação de Penalidades.

III – Da Unidade Administrativa integrada à Diretoria de Atendimento Institucional e Infraestrutura:

- a) Coordenadoria da Unidade Padrão VAPT VUPT do DETRAN/GO, subordinada à Diretoria de Atendimento Institucional e Infraestrutura.

Art. 2º Fica determinada a publicação desta Portaria, no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Às Diretorias de Operações; Técnica e de Atendimento; de Gestão, Planejamento e Finanças e de Atendimento Institucional e Infraestrutura, para conhecimento e cumprimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº. 300/2017-GP/GSG, de 30 de maio de 2017.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás  
– DETRAN/GO, em Goiânia/GO, aos 26 dias do mês de junho de 2017.



Manoel Xavier Ferreira Filho  
Presidente